



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# LEGISLATIVO DO BRASIL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cristiano Ferri Soares de Faria  
Juliana Carla de Freitas Valle

Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Publicações  
Brasília - 2006

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Diretor: Afrísio Vieira Lima Filho

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Diretor: Jorge Henrique Cartaxo

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Diretor: Pedro Noleto

Revisão: Cássia Regina O. M. Botelho e Jorge Luiz Rodrigues de Barros

Coordenação: Gardel Rodrigues Amaral

Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação — CEDI

Coordenação de Publicações — CODEP

Anexo II – Térreo - Praça dos Três Poderes

Brasília (DF) - CEP 70160-900

Telefone: (61) 3216-5802 Fax: (61) 3216-5810

E-mail: publicacoes.cedi@camara.gov.br

### SÉRIE

Fontes de referência. Guias e manuais

n. 13

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

---

Faria, Cristiano Ferri Soares de.

Legislativo do Brasil : Câmara dos Deputados / Organização : Cristiano Ferri Soares de Faria, Juliana Carla de Freitas do Valle. — Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2006.

41 p. : il. color. — (Série : Fontes de referência. Guia e manuais ; n. 13)

ISBN 85-7365-446-5

1. Câmara dos Deputados, Brasil. 2. Brasil, Congresso, Câmara dos Deputados. I. Faria, Cristiano Ferri Soares de. II. Valle, Juliana Carla de Freitas do, III. Série.

CDU 342.532(81)

---

ISBN 85-7365-446-5

## **SUMÁRIO**

<b>UMA CASA DEMOCRÁTICA, ABERTA E TRANSPARENTE</b>	<b>5</b>
<b>A CONSTITUIÇÃO E O REGIMENTO INTERNO</b>	<b>7</b>
<b>SENADO FEDERAL</b>	<b>8</b>
<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>9</b>
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>ESPÉCIES NORMATIVAS QUE TRAMITAM NO CONGRESSO NACIONAL</b>	<b>10</b>
<b>ÓRGÃOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>12</b>
MESA.....	12
PRESIDÊNCIA .....	13
PLENÁRIO .....	13
COMISSÕES.....	13
COMISSÕES PERMANENTES.....	15
COMISSÕES TEMPORÁRIAS.....	16
COMISSÕES MISTAS.....	17
MAIORIA E MINORIA.....	18
LIDERANÇA.....	18
COLÉGIO DE LÍDERES.....	19
PROCURADORIA PARLAMENTAR .....	19
CORREGEDORIA PARLAMENTAR.....	20
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR .....	20
<b>SESSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>20</b>

<b>SISTEMA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS (SILEG) —</b>	
<b>TRANSPARÊNCIA</b>	<b>21</b>
E-CÂMARA PORTÁTIL .....	24
<b>PARLAMENTO BRASILEIRO – ACESSÍVEL AO POVO</b>	<b>24</b>
DISQUE-CÂMARA .....	24
OUVIDORIA PARLAMENTAR .....	25
CARTA-CIDADÃ .....	25
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA .....	26
SECRETARIA-GERAL DA MESA .....	26
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LEGISLATIVA.....	27
<b>INSTALAÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>28</b>
<b>EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>29</b>
<b>CÂMARA EM DESTAQUE</b>	<b>29</b>
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA .....	29
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	30
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO.....	30
TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO .....	32
RECURSOS HUMANOS .....	35
POLÍTICA CULTURAL.....	36
<b>ANEXOS</b>	<b>39</b>
TRABALHOS DA CÂMARA DO DEPUTADOS.....	39
FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA.....	40
<b>CONTATOS</b>	<b>41</b>



## UMA CASA DEMOCRÁTICA, ABERTA E TRANSPARENTE

Houve um tempo, no Brasil, em que a relação entre eleitores e eleitos terminava na urna: depositado o voto, era como se, dali para a frente, desaparecessem os elos que unem os cidadãos àqueles que os representam no Governo e nas casas do Legislativo. Hoje, observamos o contrário: a relação entre o povo e os políticos começa na urna — e se estende por todo o mandato. Felizmente, os que votam já acompanham o desempenho dos votados, de quem esperam o esforço em prol do interesse coletivo e do bem comum.

Antes virada para o seu próprio interior, como se fosse a razão de ser de si mesma, a Câmara dos Deputados voltou-se para a sociedade, com o que concorre, e disso tem orgulho, para fazer do Legislativo o mais aberto e o mais transparente dos poderes. Instituição produtora das leis, sabe que não é bastante redigi-las: cumpre dá-las a conhecer ao povo, ao cidadão anônimo, que delas farão instrumento valioso na batalha pelo progresso econômico e pela justiça social. Ao dizer das nossas responsabilidades, da nossa estrutura e do nosso funcionamento, abrimos as portas da Câmara dos Deputados a todos que a reconhecem como esteio da democracia e como fiadora da normalidade institucional.

Esse, o sentimento com que cumprimentamos os brasileiros e os estrangeiros desejosos de conhecer, mais e melhor, a Casa a que temos o privilégio de pertencer. Sejam todos bem-vindos, para que, juntos, vençamos o desafio que nos engrandecerá como construtores do futuro de paz, de solidariedade humana e de dignidade social a que todos os povos têm direito.

Brasília, 15 de fevereiro de 2006

**Deputado ALDO REBELO**  
Presidente da Câmara dos Deputados





## A CONSTITUIÇÃO E O REGIMENTO INTERNO

A atual Constituição do Brasil, que passou a existir oficialmente em 5 de outubro de 1988, traz, entre as normas referentes à organização do Estado, a competência para elaboração das leis.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), por sua vez, constitui importantíssimo instrumento no processo de elaboração das leis do País. O RICD, em sentido geral, é uma lei com regras e princípios destinados a determinar a estrutura, organização e funcionamento da Câmara dos Deputados e, na condição de norma infraconstitucional, está sujeito à Constituição.

O Parlamento brasileiro é o órgão internamente denominado de Congresso Nacional, com o poder de elaborar as leis e de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta. O Brasil adotou o sistema bicameral, em que uma Casa legislativa inicia o processo e a outra o revisa, ou seja, as duas casas representativas irão manifestar-se sobre a elaboração das leis: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Portanto, o Congresso Nacional exerce suas atividades por meio de duas Casas legislativas e, à exceção de matérias privativas de cada Casa, todo processo legislativo — modo de elaboração das leis — pressupõe a participação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O Congresso Nacional trabalha em períodos de tempo próprios. Legislatura é o período de 4 anos em que o Congresso Nacional exerce as atribuições previstas na Constituição Federal. A 52ª Legislatura do Congresso Nacional começou em 1º de fevereiro de 2003 e terminará em 31 de janeiro de 2007.



No entanto, as reuniões de trabalho do Congresso Nacional são interrompidas em determinados períodos da legislatura.

Para que os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal possam visitar seus Estados de origem e conhecer as necessidades do povo que representam, o Congresso Nacional tem períodos de recesso. Por tal razão, cada legislatura é dividida em quatro sessões legislativas. Assim, cada sessão legislativa ordinária tem início em 2 de fevereiro, é interrompida em 17 de julho, reiniciada em 1º de agosto e encerrada em 22 de dezembro.

## **SENADO FEDERAL**

O Senado Federal contempla o princípio federativo. A efetiva forma federativa pressupõe a descentralização do poder ao longo do território nacional. Logo, há o ente central (União) e os Estados-membros com autonomia e competências próprias, além do Distrito Federal que compreende Brasília, onde se localiza a sede do Governo Federal.

Os Senadores são os representantes dos interesses das unidades da Federação. Logo, no Senado Federal, a representação é igualitária, ou seja, três Senadores para cada Estado e o DF, independente do tamanho de seu território ou do número de habitantes. As unidades da Federação são consideradas igualmente importantes para a República Federativa, e não pode haver distinção ou privilégios entre elas que não tenham sido produzidos pelo Constituinte originário.

Por consequência, a eleição para o Senado Federal não será proporcional, mas obedecerá ao princípio majoritário. O candidato que obtiver o maior número de votos ocupará o cargo, e juntamente com ele estarão escolhidos os dois suplentes indicados no decorrer da campanha eleitoral.





### Quadro nº 1 - Senado Federal

- representantes das unidades da Federação;
- sistema eleitoral majoritário;
- 3 Senadores para cada estado e para o Distrito Federal;
- eleições de 4 em 4 anos, alternadas em um e dois terços;
- mandato de 8 anos, correspondente a duas Legislaturas;
- atualmente o Senado Federal é composto por 81 Senadores.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Câmara dos Deputados é a Casa em que tem início o trâmite da maioria das proposições legislativas. Órgão de representação mais imediata do povo, centraliza muitos dos maiores debates e decisões de importância nacional. Eis abaixo algumas características básicas da Casa:

### Quadro nº 2 – Câmara dos Deputados

- é composta pelos representantes do povo;
- Deputados eleitos pelo sistema eleitoral proporcional (número de habitantes);
- mínimo 8 Deputados por Estado e Distrito Federal (ex. Acre);
- máximo 70 Deputados por Estado (ex. São Paulo);
- mandato de 4 anos, que coincide com uma Legislatura;
- atualmente a Câmara Federal é composta por 513 deputados.

## FISCALIZAÇÃO

Além da função precípua de legislar, o Poder Legislativo também tem o encargo de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Na condição de representantes do povo e dos Estados, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões podem interpelar os Ministros de Estados e quaisquer outros titulares de órgãos subordinados



à Presidência da República sobre suas ações. As autoridades públicas convocadas por qualquer uma das duas Casas do Congresso Nacional devem prestar os esclarecimentos solicitados, sob pena de perda do cargo e inabilitação temporária para o exercício de qualquer função pública.

Da mesma forma, o Congresso Nacional deve verificar se a aplicação dos recursos públicos ocorre de acordo com a lei. Para tanto, o Congresso Nacional conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União e poderá, inclusive, exigir esclarecimentos de qualquer pessoa que gere dinheiros, bens e valores públicos.

## ESPÉCIES NORMATIVAS QUE TRAMITAM NO CONGRESSO NACIONAL

**Proposta de Emenda à Constituição:** propõe a alteração do texto original da própria Constituição Federal. Por estabelecer modificação na estrutura do Estado ou relativa a princípios fundamentais, a proposta de emenda à Constituição tem tramitação mais dificultosa do que a das leis em geral. Para aprovar uma emenda à Constituição, são necessárias duas votações qualificadas (3/5 de votos favoráveis) em cada Casa parlamentar. A proposta de emenda, se aprovada, não necessita de sanção do Presidente da República. Além disso, há princípios constitucionais tão importantes para a estrutura do Estado brasileiro que não podem ser mudados pelo poder de emenda ou revisão. São as chamadas cláusulas pétreas, constantes do § 4º do art. 60 da Constituição Federal:

- a) a forma federativa de Estado;
- b) o voto direto, secreto, universal e periódico;
- c) a separação dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); e
- d) os direitos e garantias individuais.



**Projeto de Lei Complementar:** regulamenta matéria expressa e exclusivamente definida no texto constitucional. Para aprovar uma lei complementar, é necessário que pelo menos a maioria absoluta de cada Casa parlamentar (257 Deputados e 41 Senadores) vote favoravelmente à matéria. O projeto apenas é transformado em lei se for sancionado pelo Presidente da República.

**Projeto de Lei Ordinária:** são as leis gerais ou comuns. Para sua aprovação, é necessária a presença da maioria absoluta de cada Casa parlamentar, mas sua aprovação ocorre por maioria simples. Necessita da sanção do Presidente da República para ser transformado em lei.

**Medidas Provisórias:** são normas provisórias, mas com poder coercitivo, que têm força de lei. São editadas pelo Presidente da República e somente se converterão em lei a partir da sua aprovação pelo Congresso Nacional. Caso não sejam apreciadas em 120 dias, serão extintas do ordenamento jurídico.

**Projetos de Decretos Legislativos e Projetos de Resoluções:** são espécies de normas com objeto próprio. Tratam de matérias relacionadas às competências do Congresso Nacional ou de suas Casas e, por tal motivo, não estão sujeitas à sanção ou veto presidencial.

**Leis Delegadas:** são leis emitidas pelo Presidente da República, mas mediante expressa permissão do Poder Legislativo.

**Proposta de Fiscalização e Controle:** instrumento mediante o qual o Deputado ou Comissão promove a fiscalização e o controle de unidades administrativas e de entidades sujeitas à fiscalização do Congresso Nacional. Deve ser apresentada perante a Comissão em cuja área de competência se inclua o órgão ou atividade que se pretende fiscalizar, ou na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC). É



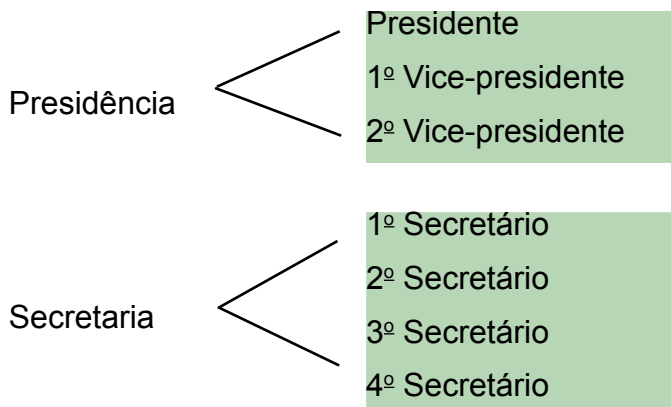
também possível requerer à CFFC a realização de diligência, perícia, auditoria ou inspeção em qualquer órgão ou entidade dos três Poderes, inclusive da administração indireta.

## ÓRGÃOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### MESA

A Mesa tem por atribuição dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Casa. É um órgão colegiado, integrado por sete Deputados eleitos entre os próprios Parlamentares da Casa. A Mesa tem competências específicas, como, por exemplo, a de promulgar, junto com a Mesa do Senado Federal, as emendas à Constituição e também de propor alterações ao Regimento Interno da Casa.

A Mesa tem mandato de 2 anos.



A Mesa conta com assessoramento técnico-funcional especializado, cujos cargos são providos por meio de concurso público.



## **PRESIDÊNCIA**

O Presidente é o representante da Câmara dos Deputados quando ela se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem. O cargo é privativo de brasileiro nato. Sua principal competência é definir a pauta de proposições a serem deliberadas pelo Plenário.

Entre outras atribuições, o Presidente da Câmara dos Deputados substitui o Presidente da República e integra o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional.

Na ausência do Presidente, as sessões do Plenário são presididas, sucessivamente, pelos Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes, ou, finalmente, pelo Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

## **PLENÁRIO**

O Plenário é o órgão máximo de boa parte das decisões da Câmara dos Deputados, ou seja, a última instância de grande parte das deliberações. Participam ordinariamente das reuniões do Plenário todos os 513 Deputados que compõem esta Casa.

Delibera sobre as seguintes matérias:

- aquelas sobre as quais as comissões não tenham poder conclusivo;
- aquelas em que recurso de um décimo de todos os membros da Casa tenha sido interposto contra o parecer conclusivo das comissões.

## **COMISSÕES**

As comissões são órgãos colegiados auxiliares do processo legislativo. Destinadas a apreciar tecnicamente a matéria sob deliberação do Poder Legislativo, as comissões também exercem a fiscalização dos atos do Poder Público. Para re-



alizer tal tarefa são também constituídas Comissões Mistas, compostas por Deputados e Senadores.

As comissões podem:

- realizar audiências públicas;
- convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
- receber petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- determinar a realização de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos três Poderes, da administração direta e indireta.

As comissões têm o que se denomina de poder conclusivo, com exceção da Comissão de Legislação Participativa (CLP) — canal por intermédio do qual a sociedade pode encaminhar sugestões de iniciativa legislativa. Se essas propostas receberem parecer favorável da Comissão, serão transformadas em proposição que será encaminhada à Mesa para tramitação.

O poder conclusivo das comissões pressupõe a aprovação definitiva de determinados projetos de lei, ou seja, os projetos não são submetidos à apreciação do Plenário da Casa. O Regimento Interno define que as comissões de mérito de determinada matéria, em razão de decidir sobre matéria de sua competência, têm poder conclusivo, dispensada a competência do Plenário.

Entretanto, o poder conclusivo das comissões não é absoluto. Caso o Deputado julgue necessária a apreciação da matéria pelo Plenário da Casa, deverá apresentar recurso com apoio de um décimo dos Deputados, que deve ser aprovado em sessão da Câmara dos Deputados.



Existem duas espécies de Comissões: Permanentes e Temporárias. As comissões permanentes caracterizam-se pela duração perene e por integrarem a estrutura institucional da Casa legislativa, enquanto as temporárias são criadas para cumprir objetivo específico e, logo após a realização de seus trabalhos ou por decurso de prazo, são extintas. A comissão temporária tem a duração máxima de uma legislatura.

### **COMISSÕES PERMANENTES**

Nenhuma comissão permanente terá menos de três e meio (17 Deputados) ou mais de doze (61 Deputados) centésimos do total de Deputados - desprezada a fração. Nenhum Deputado pode ser titular de mais de uma comissão permanente, exceto das Comissões de Segurança Pública e de Legislação Participativa.

As vagas nas comissões pertencem aos Partidos ou Blocos Parlamentares. Em razão disso, as vagas e a presidência das comissões são distribuídas segundo o princípio da proporcionalidade partidária. Na Câmara dos Deputados, são 20 Comissões Permanentes no total:

- Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional;
- Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
- Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática;
- Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;
- Comissão de Defesa do Consumidor;
- Comissão de Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Direitos Humanos e Minorias;



- Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
- Comissão de Educação e Cultura;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Fiscalização Financeira e Controle;
- Comissão de Legislação Participativa;
- Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Comissão de Minas e Energia;
- Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional;
- Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;
- Comissão de Seguridade Social e Família;
- Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público;
- Comissão de Turismo e Desporto;
- Comissão de Viação e Transportes.

#### **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

As Comissões Temporárias dividem-se em três tipos: Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Externas.

As Comissões Especiais são destinadas a proferir parecer na análise de determinadas proposições:

- proposta de emenda à Constituição;
- projeto de Código;
- projeto de alteração do Regimento Interno;
- matérias complexas (mais de 3 comissões de mérito);





- quanto à denúncia por crime de responsabilidade contra o Presidente da República, Vice-Presidente da República ou Ministro de Estado.

As **Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs)** investigam fato determinado que tenha relevante interesse para a vida pública e a ordem jurídica, econômica e social do País.

As **Comissões Externas** permitem o desempenho de funções parlamentares específicas fora do recinto da Câmara dos Deputados.

Além do mérito, as Comissões Permanentes e Especiais também exercem juízo de admissibilidade sobre as proposições em geral. Denomina-se parecer terminativo a análise de constitucionalidade e juridicidade feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e também a avaliação da adequação financeira ou orçamentária da proposição elaborada pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), que podem concluir pelo encerramento do trâmite da proposição. Em algumas proposições, cuja matéria é passível de análise por mais de três Comissões de Mérito, pode ser constituída Comissão Especial, que elaborará o parecer de constitucionalidade e juridicidade, de adequação financeira ou orçamentária da matéria e também de mérito.

#### **COMISSÕES MISTAS**

- Comissão Mista do Orçamento

Entre outras funções, aprecia os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais.

- Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul

A Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) destina-se a acompanhar o Acordo Internacional de Integração Econômica da América Latina,



assinado pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, que permitirá, além de outras medidas, a livre circulação de bens e serviços entre os países conveniados.

- Comissão Representativa do Congresso Nacional

No período do recesso parlamentar, funciona a Comissão Representativa do Congresso Nacional, composta por Senadores e Deputados, eleitos antes do recesso. A ela compete, nesse período, zelar pelo cumprimento das prerrogativas e da competência legislativa do Congresso.

#### **MAIORIA E MINORIA**

Maioria é o partido ou bloco parlamentar integrado pela maioria absoluta dos Deputados. Como o total de membros da Casa é 513, a Maioria deve possuir 257 Deputados. Dado que o sistema eleitoral é proporcional torna-se muito difícil que um só partido tenha maioria absoluta na Casa, embora seja possível obter maioria por meio de uma coalizão de partidos políticos distintos. O Regimento Interno afirma que, não havendo agremiação com tal composição, será considerado Maioria o partido ou bloco que possuir o maior número de Deputados.

A Minoria é o maior partido ou bloco parlamentar em oposição ao pensamento da Maioria sobre o Governo Federal (Poder Executivo). Assim, se a Maioria é favorável ao Governo, a Minoria será o maior partido entre aqueles contrários ao entendimento do Governo.

#### **LIDERANÇA**

Os Deputados, agrupados em suas representações partidárias ou Blocos Parlamentares, elegem seus Líderes, que, entre outras atribuições, encaminham as votações nas Comissões e no Plenário, podem fazer uso da palavra, em qualquer tempo da sessão destinado ao debate em torno de



assunto de relevância nacional, para defender determinada linha política. Os Líderes também indicam os Deputados para compor as Comissões Técnicas e registram os candidatos para concorrer aos cargos da Mesa Diretora.

O Presidente da República poderá indicar Deputado para exercer a Liderança do Governo, composta de um Líder e cinco Vice-Líderes.

### **COLÉGIO DE LÍDERES**

Órgão de discussão e de negociação política.

O Colégio de Líderes é fundamental para o processo legislativo, pois viabiliza a conciliação entre os diferentes interesses das categorias representadas no Congresso Nacional.

Composição: Líder da Maioria, Líder da Minoria, Líderes dos Partidos, Líderes dos Blocos Parlamentares e Líder do Governo.

### **PROCURADORIA PARLAMENTAR**

Responsável pela defesa da Câmara, de seus órgãos e membros perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou atribuições institucionais.

Providencia a defesa judicial e extrajudicial da Casa, por meio de Advogado, Ministério Público ou Advocacia-Geral da União, e também a ampla publicidade reparadora, com direito de resposta, direito a indenização por dano moral ou material, no caso de algum órgão de comunicação ou de imprensa veicular matéria ofensiva à Casa ou a seus membros.

Composição: 11 membros, designados pelo Presidente da Câmara, com mandato de 2 anos.

A Procuradoria trabalha em colaboração com a Mesa.



### **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

Após eleita, a Mesa designa quatro de seus membros efetivos para se responsabilizarem, no exercício do cargo de Corregedor e de Corregedores substitutos, pela manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.

O Corregedor preside inquérito que envolva Deputado.

### **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados é o órgão encarregado do procedimento disciplinar destinado à aplicação de penalidades nos casos de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar são regidos por regulamento próprio, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no processo disciplinar parlamentar, de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Conselho, nos casos de processo disciplinar, atuará mediante orientação da Mesa.

Cabe ao Conselho, entre outras atribuições, zelar pela observância dos preceitos éticos, cuidando da preservação da dignidade parlamentar; instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução; responder às consultas da Mesa, de comissões e de Deputados sobre matéria de sua competência.

### **SESSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Sessões Ordinárias:** são realizadas apenas uma vez por dia, com duração de cinco horas, para os debates e delibe-



ração de matérias. Ocorrem de segunda a quinta-feira, no horário das 14 às 19 horas, e nas sextas-feiras, das 9 às 14 horas.

**Sessões Extraordinárias:** são realizadas em dias e horários diferentes das sessões ordinárias. A sessão extraordinária destina-se, exclusivamente, à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia. Tem a duração de quatro horas, mas pode ser prorrogada por tempo nunca superior a uma hora.

**Sessões Solenes:** são realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais a altas personalidades.

## **SISTEMA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS (SILEG) — TRANSPARÊNCIA**

O Sistema de Informações Legislativas da Câmara dos Deputados permite que o usuário tenha acesso à íntegra das proposições, saiba em que local elas se encontram, conheça os acréscimos e alterações feitas no texto original, veja os resultados das votações em torno do assunto e, melhor ainda, receba em sua caixa postal informações sobre a tramitação da matéria pesquisada. A partir do cruzamento e vinculação de dados, é possível saber instantaneamente o que fez cada Deputado, de que forma votou, que discursos proferiu, que matérias apresentou ou de quais Comissões participa.

O SILEG disponibiliza as informações sobre todo o processo legislativo, tornando-o transparente e acessível à participação popular. Os debates, discursos e votações do plenário estão disponíveis, quase em tempo real, a partir da disponibilização das notas taquigráficas na Internet poucos minutos após cada acontecimento. Todas essas informações estão acessíveis no site: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br), que por três anos







consecutivos tem sido classificado entre os 10 melhores sites no ranking do iBest.

A Câmara dos Deputados aderiu também ao Programa Interlegis — Rede de Integração e Participação Legislativa, cujo principal objetivo é o de estimular a integração do Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal.

#### **E-CÂMARA PORTÁTIL**

O sistema **e-Câmara portátil** oferece acesso aos dados de projetos de lei e outras proposições, bem como a atividades, discursos e votações que ocorrem nas Comissões e no Plenário. Por meio do sistema e-Câmara portátil, os Deputados podem utilizar computadores de bolso tipo “Pocket PC”, que, associados à rede de comunicação sem fio instalada nas dependências da Câmara dos Deputados, possibilitam o acesso instantâneo a qualquer tipo de informação de que o Parlamentar necessite.

### **PARLAMENTO BRASILEIRO – ACESSÍVEL AO POVO**

#### **DISQUE-CÂMARA**

O atendimento ao cidadão é o canal de comunicação com a Câmara dos Deputados. O serviço permite que sejam enviadas mensagens, reclamações, sugestões, denúncias ou propostas aos Deputados, às Comissões Parlamentares e aos diversos departamentos da Câmara.

As questões que não puderem ser atendidas imediatamente pela equipe do serviço Disque Câmara serão encaminhadas para as pessoas ou órgãos responsáveis, sendo respondidas posteriormente pelo destinatário final, por fax, Internet ou mesmo telefone.

Para contato gratuito com o Serviço 0800 – Disque Câmara, o cidadão pode telefonar para o número 0800 619 619





das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou, então, enviar mensagem eletrônica para o endereço [cidadao@camara.gov.br](mailto:cidadao@camara.gov.br) — sempre à disposição.

### **OUIDORIA PARLAMENTAR**

A Ouvidoria Parlamentar recebe, examina e encaminha denúncias de pessoas físicas ou jurídicas sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas na administração pública.

Tem o dever de responder aos cidadãos ou entidades questões sobre as providências tomadas pela Câmara dos Deputados, além de encaminhar as reclamações ou representações ao Ministério Público, Tribunal de Contas da União ou outro órgão competente.

Composição: 1 Ouvidor-Geral e 2 Ouvidores Substitutos, designados pelo Presidente da Câmara, com mandato de 2 anos, vedada a recondução.

As ações da Ouvidoria Parlamentar têm ampla divulgação pelos órgãos de comunicação ou de imprensa da Casa.

### **CARTA-CIDADÃ**

O cidadão, se assim preferir, pode escrever seus questionamentos direto à Câmara dos Deputados sem gastar um centavo: basta ir às agências dos Correios e utilizar o envelope de carta-resposta patrocinado pela Câmara. Não é preciso selar o envelope: basta escrever a mensagem e depositá-la nos Correios.

Trata-se de carta-resposta oferecida pela Câmara dos Deputados para promover a aproximação da Casa com um número maior de cidadãos. As pessoas podem escrever suas sugestões, solicitações, perguntas ou reclamações e enviá-las, sem custo, a qualquer Deputado Federal, Comissão, à Presidência da Casa ou à Ouvidoria.



### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

A Comissão de Legislação Participativa é composta por 18 membros titulares e igual número de suplentes.

Por meio desta Comissão, a Câmara dos Deputados abre à sociedade civil portal de acesso ao sistema de produção das normas que integram o ordenamento jurídico do País. Assim, permite que associações e entidades de classe levem diretamente ao Parlamento sua percepção sobre os problemas, demandas e necessidades da vida real e cotidiana brasileira.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

À Secretaria-Geral da Mesa (SGM) compete assessorar a Mesa em todos os trabalhos legislativos e a Presidência no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais; dirigir, coordenar e orientar todas as atividades legislativas da Câmara dos Deputados, conforme está previsto na Constituição Federal e no Regimento Interno, bem como acompanhar e assessorar as sessões plenárias e demais eventos de natureza técnico-política relacionados às atividades legislativas.

A partir do trabalho realizado pela Secretaria-Geral da Mesa, as proposições recebidas pela Mesa, por exemplo, sempre que autenticadas, são, de imediato, numeradas em processo eletrônico e disponibilizadas, com texto integral, na página da Câmara dos Deputados na Internet. Em seguida, são encaminhadas à etapa de análise e elaboração de despacho do Presidente da Casa, que as enviará às Comissões competentes, para exame e parecer. O texto da proposição e o despacho são publicados no Diário da Câmara dos Deputados e em avulsos, e a sua tramitação registrada no Sistema de Informação Legislativa (SILEG). Assim, o Deputado e outros interessados poderão acompanhar, passo a passo, todo



o andamento da proposição e consultar, por meio eletrônico, o texto integral no site da Câmara.

### **CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LEGISLATIVA**

A Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (COFF) e a Consultoria Legislativa (CONLE) são órgãos institucionais de consultoria técnica e de assessoramento da Câmara dos Deputados. São compostas por equipes multidisciplinares de especialistas, cuja função é subsidiar os Deputados, as Comissões da Câmara e do Congresso Nacional em todas as fases do processo legislativo. Seus trabalhos são confidenciais, apartidários e, em sua maioria, exclusivos, além de obedecerem a critérios de pertinência, objetividade e isenção técnica. Assim, dispõem da possibilidade de analisar situações e formular propostas, realizar estudos aprofundados e subsidiar alternativas de ação, na medida em que fundamentam tecnicamente a atuação do Parlamentar.

A Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira foi pioneira na disponibilização à sociedade e aos Parlamentares dos dados da execução orçamentária e financeira do Orçamento da União, medida que permitiu a fiscalização dos gastos públicos por parte do cidadão. Tais informações, na esfera da administração pública federal, só podem ser encontradas, de forma facilitada, no site da Câmara dos Deputados ([www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)), no tópico “Orçamento da União”.

O quadro de consultores é preenchido exclusivamente por servidores efetivos da Câmara dos Deputados, profissionais de nível superior, experientes e especializados, recrutados por meio de concurso público de provas e títulos.

Com grande número de funcionários pós-graduados, mestres e doutores, as Consultorias têm não apenas especialistas da área jurídica, mas também engenheiros, administradores, auditores, economistas, jornalistas, arquitetos, cientistas



sociais, educadores e profissionais das mais diversas áreas de conhecimento, que acumularam relevantes experiências em cargos no Poder Executivo ou em Tribunais de Contas, o que propicia o atendimento multidisciplinar à Casa, favorável ao bom resultado da consultoria prestada ao solicitante.

### **INSTALAÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O Palácio do Congresso Nacional é a sede do Poder Legislativo desde 1960, quando a Capital Federal foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília. O projeto do Congresso Nacional é obra do arquiteto Oscar Niemeyer, que aproveitou a topografia local, valorizou os seus volumes, seus espaços livres e a profundidade visual, para dar ao edifício caráter monumental, apesar da simplicidade de suas formas geométricas. O arquiteto destacou, dessa forma, os Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao erguer sobre o conjunto da obra as duas cúpulas que os abrigam.

As duas torres, de 28 andares, são os prédios mais altos da cidade e abrangem a parte administrativa do Legislativo e as Fundações Ulysses Guimarães e Milton Campos.

Niemeyer ressaltou, como partes mais importantes desta obra, as estruturas côncava e convexa. A forma convexa é o plenário do Senado Federal e a côncava é o plenário da Câmara dos Deputados. “A disposição das cúpulas é apenas estética”, afirma Niemeyer. O plenário da Câmara é maior, porque o número de Deputados é superior ao número de Senadores. Na Câmara dos Deputados, o conjunto arquitetônico é composto pelo Edifício Principal e por quatro anexos, que perfazem o total de 145.000 m<sup>2</sup> construídos.



## **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

O expediente administrativo ordinário da Câmara dos Deputados é de segunda a sexta-feira, com a duração de oito horas.

Divide-se em dois turnos:

I – das 9 às 12 horas;

II – das 13h30min às 18h30min, ou, no caso de prorrogação de sessão, até o seu término.

Na ocorrência de sessão extraordinária, os serviços administrativos estendem-se até o término dela.

## **CÂMARA EM DESTAQUE**

### **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

A Administração e o corpo funcional da Câmara dos Deputados, cientes da necessidade de utilizar com eficiência, eficácia e efetividade os recursos públicos, têm pautado suas ações na linha da transparência, a fim de assegurar que a Casa cumpra a sua missão maior no sentido de garantir a democracia e a cidadania à sociedade brasileira.

Com o objetivo de alcançar tal propósito e dar suporte aos trabalhos legislativos, a estrutura funcional da Câmara dos Deputados é composta pela Secretaria-Geral da Mesa (anteriormente mencionada) e pela Diretoria-Geral, que cuida do planejamento, da coordenação e do controle das atividades administrativas da Casa, e é auxiliada por outras três Diretorias: a Administrativa, a de Recursos Humanos e a Legislativa.

Também integram a estrutura administrativa da Instituição nove departamentos, três centros, três assessorias, duas secretarias e duas consultorias.



Para promover maior interatividade entre o cidadão e a Câmara dos Deputados, a Direção da Casa, sob a orientação da Mesa Diretora, tem desenvolvido, por intermédio dos vários órgãos internos que compõem a estrutura da Instituição, ações inovadoras que inserem a Câmara dos Deputados em um patamar de destaque, no âmbito da administração pública federal.

#### **CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

O Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados (CEDI), entre outras atividades, disponibiliza para o cidadão publicações de interesse nacional, informações sobre a história do Poder Legislativo e sobre a tramitação de proposições.

Com um acervo, em sua biblioteca, de 300 mil volumes de livros, incluindo uma grande coleção de obras raras, 3 mil títulos de periódicos nacionais e estrangeiros, os principais jornais publicados no País e documentos de vários organismos internacionais, tais como FAO, OMS, OIT, BIRD, FMI e CEPAL, o CEDI, além de atender às solicitações do público interno, fornece serviços para outros órgãos federais, estudantes, universidades e pesquisadores. Sua biblioteca, em parceria com a biblioteca do Senado e mais treze bibliotecas, integram a RVBI (Rede Virtual de Bibliotecas).

Com o objetivo de divulgar as leis que orientam as ações do Governo e a conduta da sociedade brasileira, o CEDI lançou, em fevereiro de 2004, uma série de publicações, entre as quais está a obra História da Câmara dos Deputados, que, com enfoque cultural e democrático, trata da história do Brasil e do Parlamento brasileiro, no período de 1500 a 2003.

#### **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**

Na área de jornalismo e de divulgação de notícias, a Secretaria de Comunicação (SECOM) conta com serviço alta-



mente qualificado, em que atuam os órgãos de comunicação da Casa, entre eles a TV Câmara, a Rádio Câmara, a Agência Câmara de notícias e ainda o Jornal da Câmara.

A Rádio Câmara transmite ao vivo as sessões plenárias e apresenta noticiários sobre as atividades parlamentares, com potência que alcança todo o Distrito Federal, entorno e algumas cidades em um raio de até 200 quilômetros. A rádio também pode ser sintonizada em todo o Brasil via satélite.

A Agência Câmara produz boletim eletrônico sobre os principais acontecimentos na Câmara dos Deputados, que pode ser enviado para os jornais brasileiros ou para qualquer pessoa que solicite a sua assinatura. Basta o cidadão enviar o seu e-mail para a Agência Câmara e receber o informativo ao final do dia.

A TV Câmara, além de exibir, ao vivo, as sessões plenárias e as reuniões das comissões, promove a participação pró-ativa do cidadão brasileiro no processo legislativo, a partir da realização de projetos como o Câmara Especial. Trata-se de programa semanal, com a presença de Ministros, Deputados, Senadores, em que as pessoas podem, por meio de ligação telefônica, fazer perguntas, ao vivo, às autoridades sobre as grandes questões nacionais discutidas naquele momento.

Sempre com o cuidado de respeitar a representação partidária, a TV Câmara controla a participação dos Deputados em seus programas, por meio de sistema de informática, criado com o propósito de garantir nos programas veiculados pela TV a mesma representatividade partidária definida de acordo com o tamanho das bancadas dos partidos com assento na Casa.

A Secretaria de Comunicação promove ainda, nos finais de semana, a visitação às dependências da Casa, a fim de incentivar o turismo cívico.



Para aprimorar o serviço Disque Câmara (0800 619 619), também está prevista maior participação das pessoas, que, além de enviarem seus questionamentos à Câmara e receberem respostas, poderão ser convidadas a opinar, via agência, sobre as mais diversas e relevantes matérias discutidas no Parlamento.

### TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO

A Direção da Câmara dos Deputados tem investido fortemente nos programas de formação e de treinamento de seus funcionários.

O Centro de Formação e Treinamento da Câmara dos Deputados (CEFOR) é responsável pelas atividades de recrutamento, seleção, formação, atualização, aperfeiçoamento, especialização e desenvolvimento dos servidores da Câmara dos Deputados.

Em 2004, foram realizados 487 eventos de treinamento e capacitação, que abrangeram os cinco domínios definidos pelo CEFOR (comportamental, gerencial, institucional, técnico-específico e técnico-geral), incluindo cursos, treinamentos, palestras, seminários, programas de ambientação, integração e avaliação e encontros, com a presença de mais de 10.766 participantes. Além disso, 858 servidores afastaram-se para treinamentos em congressos, seminários e cursos de pós-graduação.

Entre as atividades promovidas pelo CEFOR, algumas merecem destaque especial:

- **Promoção de cursos de Especialização Lato Sensu**, em parceria com a Universidade de Brasília - Desenvolvimento Gerencial (quatro turmas, com mais de cem alunos ao todo) e Gestão Legislativa (duas turmas) – e com a Universidade Federal de Minas Gerais – Gestão de Pessoas, (trinta e cinco alunos).





• **Coordenação de estágios universitários** - Hoje a Câmara possui 204 estagiários de onze instituições de ensino conveniadas com a Casa para a realização de estágios profissionalizantes por estudantes de curso de graduação. A iniciativa visa à ampliação do intercâmbio com a academia e à ambientação desses jovens no mercado de trabalho. Além disso, foi instituído, no ano passado, o estágio universitário de curta duração, sob supervisão da 2ª Secretaria e com a participação da Diretoria-Geral, SECOM e CEFOR. Os estagiários assistem a palestras e fazem visitas às dependências da Casa (Comissões, Ouvidoria, Centro de Documentação e Informação, galerias do Plenário, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria-Geral da Mesa e Consultoria Legislativa) e a órgãos externos (Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Palácio do Itamaraty). O objetivo do Programa, regulamentado pelos Atos da Mesa nos 22 e 143, de 2003, é ampliar o conhecimento de estudantes de todo o País acerca do Poder Legislativo e de seu funcionamento, além da sua história, organização e estrutura. Assim, pretende-se, ainda, contribuir para a disseminação e consolidação de imagem mais positiva desta Casa perante a sociedade brasileira.

• **Implantação de educação a distância** - Em 2003, foi implementado um programa de ensino a distância para que a Câmara pudesse disponibilizar ao público interno e ao externo (parlamentares e servidores do Legislativo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios), além dos cursos de informática, outros voltados às atividades do Poder Legislativo. Foram desenvolvidos, para esse fim, cursos de Processo Legislativo, Direito Constitucional e Oficina de Textos.

• **Cursos de Pós-Graduação** - O Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados tem por objetivo formar profissionais altamente qualificados para aprofundar e complementar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao



domínio de funções definidas na sua atuação profissional. O Programa permite a promoção de intercâmbios com instituições acadêmicas, culturais, empresariais e com a sociedade em geral, visando maior interação com a comunidade, resguardado o projeto institucional da Câmara dos Deputados. Atualmente, estão disponíveis os cursos de especialização em Orçamento Público, Processo Legislativo e Instituições e Processos Políticos do Legislativo.

- **Parlamento Jovem** - O Parlamento Jovem é uma atividade realizada pela Câmara dos Deputados que objetiva propiciar aos jovens a vivência parlamentar e sua importância para o exercício da cidadania de todos os brasileiros. O programa é composto por estudantes do ensino médio matriculados em escolas públicas e particulares. É uma espécie de simulação com os jovens das atividades parlamentares realizadas na Casa, tais como a eleição dos membros da Mesa e do Colégio de Líderes, a tramitação e aprovação dos projetos de lei de autoria dos participantes, entre outras.

- **Cooperação técnica com outros parlamentos** - No esforço de integração dos parlamentos dos países de língua portuguesa, o CEFOR possui iniciativas que visam disseminar suas experiências em capacitação de pessoal na área legislativa. Tais projetos têm por escopo, além de aproximar servidores desses países, permitir o intercâmbio de informações para que os parlamentos desenvolvam as melhores técnicas e métodos de suporte ao trabalho legislativo.

- **Congresso nas Câmaras** - O programa tem como objetivo oferecer informações práticas sobre a legislação federal nas áreas de Educação, Orçamento e Estatuto das Cidades e sua aplicação na realidade dos municípios de modo a assegurar a organicidade do ordenamento legal nas duas esferas da federação, assim como estabelecer intercâmbio de informações que evidenciem o impacto da legislação federal nos municípios, dotando o Congresso Nacional de importan-



te instrumento de avaliação para seus próprios processos legislativos.

Compete ainda ao CEFOR, quanto à realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de servidores efetivos da Câmara dos Deputados, as atividades de planejamento, elaboração de editais, contratação de instituição especializada para realização das provas e o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos. Em 2003, foi promovido concurso para preenchimento de cargos de Analista Legislativo — atribuições Engenheiro, Arquiteto e Técnico em Comunicação Social.

### RECURSOS HUMANOS

A Administração da Câmara dos Deputados tem ainda priorizado os **programas de qualidade de vida** de seus servidores, o que tem repercutido muito positivamente na eficiência dos serviços prestados. A qualificação do corpo técnico é imprescindível para viabilizar as oportunidades que o Parlamento tem de discutir, com os diversos segmentos da sociedade brasileira, questões de impacto nacional e internacional, visto que, além da discussão específica vinculada ao processo legislativo, inúmeras **conferências, seminários e outros tipos de eventos** são realizados nas dependências da Casa.

Nesse sentido, em setembro de 2001, foi instituído o Comitê de Gestão de Recursos Humanos, que culminou, em 2003, com a criação da Diretoria de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados, com o propósito de, a partir de uma política inovadora de gerenciamento, promover a dinamização dos recursos humanos da Casa. O programa *Mentes em Obra*, por exemplo, de incentivo a idéias e projetos formulados pelos servidores da Casa em benefício da sociedade e da Instituição, tem aumentado cada vez mais a participação dos servidores na administração da Casa, que compartilham



conhecimento, criam e inovam. Essa postura é de fundamental importância, diante da necessidade de lidar com as complexas situações que surgem no dia-a-dia do Parlamento e que requerem decisões fundamentadas e cada vez mais dinâmicas por parte dos membros da Instituição.

A partir do pressuposto de que o acesso à informação, na sociedade atual, é essencial para o desenvolvimento de qualquer país, a Câmara dos Deputados, com o auxílio do Centro de Informática (CENIN), tem investido recursos humanos e financeiros no desenvolvimento de programas e sistemas de informática que disseminam as informações legislativas. Tais programas têm alcançado tanto sucesso, que muitos deles têm sido disponibilizados gratuitamente para outros órgãos da administração pública, a exemplo do Sistema de Taquigrafia (SITAQ), utilizado para o registro e divulgação das notas taquigráficas, que foi disponibilizado para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde é denominado SISTAQ.

A Câmara dos Deputados ocupa, sem dúvida, posição de destaque no âmbito da administração pública federal e é exemplo de gestão pública para outras instituições públicas do Brasil e também do exterior, no que diz respeito à interminável tarefa de aprimorar os serviços que oferece à sociedade brasileira em geral, além das iniciativas que incluem as parcerias estabelecidas com outros países, em que o processo legislativo brasileiro e a Administração que dá suporte a todos os seus propósitos e ações servem de modelo para outros Parlamentos em todo o mundo.

#### **POLÍTICA CULTURAL**

A valorização da cultura e do conhecimento também é prioridade da Câmara dos Deputados. A instituição busca dar aos brasileiros e visitantes a oportunidade de entrarem em contato com as grandes manifestações artísticas, intelectuais e históricas, sobremaneira da cultura brasileira. Desde suas



atividades típicas e mesmo por sua arquitetura, a Câmara promove o patrimônio cultural.

O Edifício Principal, por exemplo, de uso comum à Câmara e ao Senado, possui um belíssimo Salão Negro reservado para comemorações. Em uma de suas paredes conserva-se trecho do discurso histórico pronunciado pelo Presidente da República Juscelino Kubitschek ao sancionar a lei que fixou a data da mudança da capital – do Rio de Janeiro para Brasília. Ao lado do Salão Negro está o Salão Nobre ou Salão de Recepções – decorado com vitral de Marianne Peretti, painel do artista plástico Athos Bulcão e móveis de Ana Maria Niemeyer.

Nesse complexo ainda encontram-se o Salão Verde e o Plenário da Câmara dos Deputados. O Salão Verde tem ao fundo um jardim concebido pelo paisagista Roberto Burle Marx, revestido por painel de azulejos criado por Athos Bulcão. Cabe destacar o “Anjo”, de Alfredo Ceschiatti, em bronze dourado, e a escultura do francês André Bloc, simbolizando a construção de uma cidade – obra doada pelo governo da França. Emiliano Di Cavalcanti pintou especialmente para o Palácio do Congresso o mural “Alegoria de Brasília”. Decoram ainda esse salão painéis de Athos Bulcão e Marianne Peretti. O mobiliário – poltronas e mesas de centro – é criação de Oscar Niemeyer.

A Câmara dos Deputados ainda oferece mais uma via de reflexão e desenvolvimento dos valores sociais. Nas dependências da instituição, há um centro cultural que é símbolo da liberdade de expressão artística e intelectual. Esse espaço contempla a apresentação de danças, teatro, música, ciclos de leitura, recital de poesia, leitura dramatizada, palestras, lançamento de livros, debates políticos, eventos institucionais e demais manifestações culturais.



Espaço múltiplo e democrático, o centro cultural atende às solicitações para realização de eventos, preferencialmente, até o último dia útil de outubro. Os pedidos devem ser encaminhados, em formulário próprio (obtidos via internet), para a Administração e são analisados e selecionados conforme critérios objetivos. A realização do evento autorizado é programada para o ano seguinte e o período máximo de realização das exposições artísticas é de 15 dias. As solicitações encaminhadas fora do prazo também são analisadas, mas ficam sujeitas à disponibilidade do espaço e à autorização da administração superior.



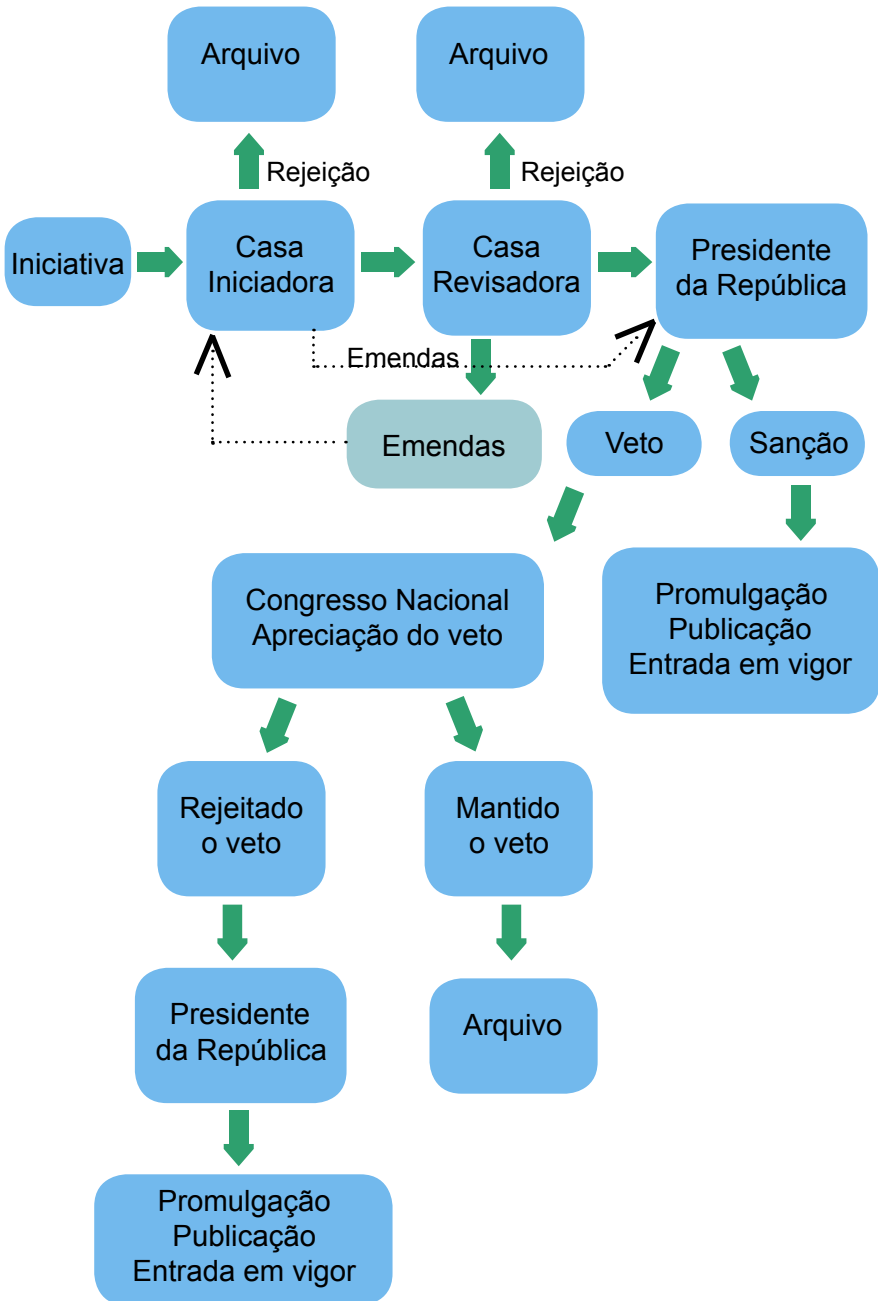
## ANEXOS

<b>TRABALHOS DA CÂMARA DO DEPUTADOS</b> <b>Sessão Legislativa 2004</b>	
<b>1. Número de Sessões realizadas</b>	<b>328</b>
- Sessões ordinárias deliberativas	62
- Sessões de debates	120
- Sessões extraordinárias deliberativas	83
- Sessões Solenes	53
- Comissões Gerais	10
<b>2. Número de proposições apreciadas pelo Plenário</b>	<b>702</b>
- Propostas de Emenda à Constituição	5
- Medidas Provisórias	89
- Projetos de Lei Complementar	4
- Projetos de Lei	31
- Projetos de Decreto Legislativo	10
- Projetos de Resolução	11
- Mensagem	6
- Outros	546
<b>3. Matérias aprovadas pelas comissões com poder conclusivo (Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo)</b>	<b>546</b>

Fonte: Secretaria-Geral da Mesa e Sistema de Informações Legislativas



FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA







## CONTATOS

### Câmara dos Deputados

Geral (PABX) ..... + 61 3216-0000

Presidência ..... + 61 3215-8000

Fax ..... + 61 3215-8045

Assessoria Internacional ..... + 61 3215-8061

Fax ..... + 61 3215-8045

Secretaria-Geral ..... + 61 3216-1000

Fax..... + 61 3216-1008

Diretoria-Geral ..... + 61 3216-2000

Fax ..... + 61 3216-2015

Relações Públicas ..... + 61 3216-1750

Fax ..... + 61 3216-1754

Ouvidoria Parlamentar ..... + 61 3215-8500

Fax ..... + 61 3215-8505

### Senado Federal

Geral (PABX) ..... + 61 3311-4141

